



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2020 – DE 22 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração da data de comemoração do feriado civil de 9 de julho e dá outras providências”.

JUSMARA RODOLFO PASSARO, Prefeita do Município de Guapiara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o projeto de lei 351/2020 aprovado em 22/05/2020 pela Assembleia Legislativa do Estado, o Governo do Estado antecipou a data comemorativa do dia 9 de julho,

Considerando que a data celebra a Revolução Constitucionalista de 1932, que foi um marco na defesa dos ideais democráticos em nosso país.

DECRETA:

Art. 1º - O feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano.

Art. 2º - Em razão da antecipação do feriado civil, fica prorrogado a data de abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N 16/2020 – Processo nº - 0476/2020 - TIPO: Menor preço unitário: OBJETO: tem por finalidade a aquisição de medicamentos para a municipalidade de Guapiara** fica PRORROGADA a abertura para o próximo DIA 2 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS.

Parágrafo único – O Departamento de Compras/Licitação deverá expedir aviso de que trata o caput para conhecimento dos interessados, com a publicação no Diário Oficial e de Jornal de circulação na região.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapiara/SP 22 de maio de 2020.

JUSMARA RODOLFO PASSARO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guapiara, na data supra.

MARIA SONIA FERREIRA
Auxiliar de Secretária